



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 4º do Decreto n.º 7.892/2013, a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região convida os órgãos e entidades da Administração Pública a participar do Registro de Preços para aquisição eventual de **material de consumo, expediente e higiene**, na forma apresentada na minuta de edital e na minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

Para fins de participação, os interessados deverão informar a estimativa de consumo com a expectativa do cronograma de fornecimento, a definição dos lotes mínimos para cotação, de acordo com as especificações do objeto, as respectivas estimativas de preço nos termos do Art. 7º, §2º e Art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, devendo manifestar a intenção de participar do certame até o dia 6/6/2014, a partir desta data.

Fortaleza, 3 de junho de 2014

**Antonio de Oliveira Lima
Procurador-Chefe
PRT - 7ª Região**

A N E X O I
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2014
TERMO REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o pronto atendimento das necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Sobral, Limoeiro e Juazeiro do Norte, com vistas a suprir as demandas existentes em relação a bens de consumo.

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Sobral, Limoeiro e Juazeiro do Norte, conforme este Termo de Referência.

2.2. O material será fornecido de forma parcelada, conforme descrito abaixo, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante solicitação por escrito, com a respectiva data de emissão e prazo de entrega, emitida pela Fiscalização, cujas cópias deverão ser apresentadas anexas às respectivas notas fiscais, para efeito de pagamento, conforme estipulado no presente Termo.

3 - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS

3.1. Em atendimento ao Decreto n.º 7.892/2013, informa-se que as quantidades mínimas a serem cotadas em cada item é a totalidade das quantidades estimadas na presente contratação.

3.2. Não serão aceitas propostas que contenham preços unitários e totais superiores aos limites máximos fixado por esta Administração.

3.3. De acordo com inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93, coadunado com o Decreto n.º 7.892/2013, os **preços unitários máximos** que a Administração se dispõe a pagar para cada contratação são:

LOTE 01 – CAFÉ EM GRÃOS E CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1.1	Café torrado em grãos 100% arábica, em embalagem a vácuo, 1 Kg. Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de validade do produto. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. <u>Referência de padrão de qualidade: PILÃO; FERRANTE; TERRAZZA</u>	Pacote	20	37,55	751,00
1.2	Café torrado e moído, embalado a vácuo com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g. O blend (liga dos	Pacote	1500	5,90	8.844,66

<p>grãos 100% arábicos ou até 20% colinon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar.</p> <p>Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de validade do produto. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>Qualidade: Os padrões de identidade e qualidade do produto serão aferidos de acordo com as normas técnicas pertinentes, em especial: a Resolução CNNPA n.º 12/1978 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária e a Portaria n.º 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde. <u>Referência de padrão de qualidade: SANTA CLARA PREMIUM, KIMIMO, UNIÃO, 3 CORAÇÕES.</u></p>				
--	--	--	--	--

PREÇO TOTAL – LOTE 1: R\$ 9.595,66 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02 – AÇÚCAR E ADOÇANTE

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
2.1	<p>Açúcar de 1ª qualidade, cor branca, tipo cristal, sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em pacote plástico lacrado de 1 kg.</p> <p>Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de fabricação e o prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>Qualidade: Os padrões de identidade e qualidade do produto serão aferidos de acordo com as normas técnicas pertinentes, em especial: a Resolução CNNPA n.º 12/1978 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária e a Portaria n.º 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde. <u>Referência de padrão de qualidade: ALTEZA, UNIÃO, ESTRELA, COLOMBO.</u></p>	KG	1000	2,61	2.606,33
2.2	<p>Adoçante dietético líquido, composto de sucralose ou sacarina sódica e ciclamato de sódio, vidro com capacidade de 200ml.</p> <p>Validade: as embalagens deverão trazer impressos a data de fabricação e o prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12</p>	Unidade	40	2,92	117,00

	(doze) meses.				
	<u>Referência de padrão de qualidade: ZERO CAL, FINN, ADOCYL</u>				

PREÇO TOTAL – LOTE 2: R\$ 2.723,33 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE 03 – PAPEL A4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
3.1	Papel reciclado em formato A4, 75g/m2, não clorado, próprio para impressão a laser jato de tinta e copiadoras em geral, em resmas de 500 folhas. Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de validade do produto. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. <u>Referência de padrão de qualidade: CHAMEX, RIPAX</u>	Resmas	1000	17,21	17.209,66
3.2	Papel branco em formato A4, 75g/m2, próprio para impressão a laser jato de tinta e copiadoras em geral, em resmas de 500 folhas. Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de validade do produto. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. <u>Referência de padrão de qualidade: CHAMEX, RIPAX</u>	Resmas	500	13,38	6.691,33

PREÇO TOTAL – LOTE 3: R\$ 23.901,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS)

LOTE 04 – MATERIAL DESCARTÁVEL

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
4.1	Copo descartável para água, em plástico reciclável, não tóxico, transparente, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com <u>100 unidades</u> , aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865/2002. Critérios	Unidade	1900	3,72	7.071,33

<p>mínimos de aceitação: massa = 2,20g; resistência = 1,63g.</p> <p><i>Validade: Os pacotes deverão trazer impressos a data de fabricação e o prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. Referência de padrão de qualidade: MARATÁ, COPAZA ou COPOBRÁS</i></p>				
--	--	--	--	--

PREÇO TOTAL – LOTE 4: R\$ 7.071,33 (SETE MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 05 – ÁLCOOL EM GEL

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Estimado (R\$)
5.1	<p>Álcool em gel antisséptico 70% GL. Galões de 5 litros cada.</p> <p>Validade: Os Galões deverão trazer impressos a data de validade do produto. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses.</p>	Galão	10	48,30	483,00

PREÇO TOTAL – LOTE 5: R\$ 483,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

LOTE 06 – CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS

6.1. Cinta elástica para reunir volumes de processos confeccionada em elástico branco natural de alta qualidade e durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, sendo composto em 75% de poliéster e 25% elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas em 3,5cm e ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas com linha poliéster e costura industrial, nas duas extremidades. As cintas deverão medir 4 (quatro) cm de largura e 50 (cinquenta) cm de circunferência e dizeres PRT7.^a REGIÃO, FONTE ARIAL NARROW, TAMANHO 38, NEGRITO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 100 (CEM) UNIDADES.	Pacote	38,90	30	1.166,86
--	--------	-------	-----------	----------

PREÇO TOTAL – LOTE 6: R\$ 1.166,86 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
7.1. Almofada para carimbo n.3. Referência de padrão de qualidade Pilot.	unid	15,53	12	186,42
7.2. Bloco lembrete auto-adesivo, RECICLADO, tamanho 38mm x 50mm, com 100 folhas, pacote com 4 blocos	unid	5,50	300	1.649,86
7.3. Bloco lembrete auto-adesivo, RECICLADO, tamanho 76mm x 102mm, com 100 folhas	unid	7,88	100	787,53
7.4. Borracha branca p/grafite, c/capa protetora	unid	3,39	50	169,69
7.5. Caixa para arquivo morto, em papelão Kraft puro, com as dimensões de : comprimento 39,5; largura 17,5 e altura 28 cm. Referência de padrão de qualidade: ACRIMET, ARANYI ou equivalente	unid	4,33	500	2.162,53
7.6. Caneta (marcador permanente) para CD e DVD, tinta cor azul	unid	4,54	20	90,86
7.7. Caneta marca texto, fluorescente, na cor amarela, com capacidade de cobrir no mínimo 1/10 pol. (aproximadamente 3mm). Referência de padrão de qualidade: "SHOENBURG", CIS, PILOT ou equivalente	unid	2,03	120	244,06
7.8. Caneta marca texto, fluorescente, na cor verde, com capacidade de cobrir no mínimo 1/10 pol. (aproximadamente 3mm). Referência de padrão de qualidade: "SHOENBURG", CIS, PILOT ou equivalente	unid	1,68	120	201,66
7.9. Capa plástica preta para encadernação, tam. A-4 (210mm x 297mm)	unid	1,58	300	474,86
7.10. Capa plástica transparente para encadernação, tam. A-4 (210mm x 297mm)	unid	1,58	300	474,86
7.11. Clips 2/0, niquelado, caixa com 100 unidades embaladas em saco plástico.	Caixa	2,50	120	299,66
7.12. Clips 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades embaladas em saco plástico.	Caixa	3,46	60	207,46
7.13. Cola branca à base de PVA, lavável, não inflamável, não tóxica - tubo com 90 gramas, conforme a Norma NBR 15236. Referência de padrão de qualidade: POLAR, TENAZ, BIC, FABER CASTELL ou equivalente	unid	2,48	200	496,19
7.14. Cola em bastão, não tóxica - tubo com 10 gramas. Referência de padrão de qualidade: FABER-CASTELL ou equivalente	unid	2,96	240	710,46
7.15. Cola instantânea bisnaga de 3g. Referência de padrão de qualidade: "Super Bonder" ou equivalente	unid	5,15	20	102,93
7.16. Corretivo líquido à base de água – 18ml. Referência de padrão de qualidade: BIC, ou equivalente.	unid	3,69	30	110,56
7.17. Etiqueta carta 14 por folha, caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta: 101,6x33,9 mm. Referência de padrão de qualidade: MAXPRINT, FAST LABEL, POLIFIX ou equivalente.	caixa	45,09	30	1.352,56

7.18. Extrator inox	unid	2,79	50	139,69
7.19. Fita adesiva transparente, em polipropileno - rolo tam. 50mm x 30m. Referência de qualidade: 3M, ou equivalente.	unid	6,38	60	382,66
7.20. Fita gomada - rolo de 45mm x 50m. Referência de qualidade: 3M, ou equivalente.	pct	4,46	100	445,86
7.21. Grampeador em estrutura metálica, cromado, com capacidade p/20 folhas. Referência de padrão de qualidade: CARBEX ou equivalente.	unid	15,13	30	453,76
7.22. Grampo 26/6, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	caixa	1,83	60	110,06
7.23. Lacre de segurança de 26cm (comprimento total), tipo dentado, confeccionado em polietileno de alta densidade (pacote c/100 unidades)	pacote	13,22	50	660,86
7.24. Lápis preto, material (corpo) de madeira de manejo sustentável, no mínimo 17cm, carga n.º 2 grafite 2B	Und.	0,57	200	144,86
7.25. Papel contact transparente, rolo de 25m x 450mm	rolo	63,66	2	127,33
7.26. Papel linho 180g/m², branco, tam. A-4 (210mm x 297mm), em pacote c/50 folhas	pacote	16,86	12	202,30
7.27. Papel pêsico 180g/m², branco, tam. A-4 (210mm x 297mm), em pacote c/50 folhas	pacote	14,37	12	172,50
7.28. Pasta registradora tipo A/Z, em polipropileno transparente, tamanho 350'285'70mm, com alavanca de abrir niquelada, com bolso no lombo para etiqueta de identificação, com abertura circular no lombo para puxar. Referência de padrão de qualidade: YES ou equivalente	unid	17,34	200	3.467,53
7.29. Pasta em L em polipropileno, formato 220mm x 330mm, cores variadas	unid	0,86	300	258,36
7.30. Perfurador pequeno c/capacidade para até 20 folhas de 75g/m². Referência de padrão de qualidade: HELIOS CARBEX, MERCUR, ou equivalente.	unid	17,43	20	348,53
7.31. Pincel atômico tinta cor azul. Referência de padrão de qualidade: Faber Castell ou Pilot ou equivalente.	unid	3,65	30	109,36
7.32. Pincel atômico tinta cor preta. Referência de padrão de qualidade: Faber Castell ou Pilot ou equivalente.	unid	3,80	30	113,86
7.33. Pincel atômico tinta cor vermelha. Referência de padrão de qualidade: Faber Castell ou Pilot ou equivalente.	unid	4,31	30	129,36
7.34. Porta lápis, lembretes e cliques em polipropileno	unid	15,32	10	153,19
7.35. Prancheta portátil, em material MDF, reciclável, tamanho A4, cor natural, com prendedor de metal.	und	3,78	60	226,86
7.36. Suporte para fita adesiva 12mm x 30m	unid	21,25	20	424,99
7.37. Tinta para almofada de carimbo na cor preta	unid	5,73	20	114,53

PREÇO TOTAL – LOTE 7 – R\$ 17.878,53 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 8 – PASTA PARA PROCESSOS

8.1. Pasta Elástica para encapamento de processos, com dorso medindo 3cmx33cm; arte frontal em plástico transparente n.º 13, com bolso interno com abertura na posição vertical; na parte central; tamanho total da pasta aberta: 49,5 cm; contra-capas dura, em plástico opaco, na cor preta, lombo na parte interior central reforçado, para fixação de documentos, medindo 3,5cm x 31 cm, com dois furos; dorso e mais uma faixa de 2,5cm de largura na parte frontal, em plástico opaco; impressão em silkscreen na posição vertical, na cor branca, na faixa mencionada na alínea anterior, conforme especificação: Logotipo do Brasão da República do Brasil; Ministério Público da União; Ministério Público do Trabalho; e Procuradoria Regional do Trabalho da 7.ª Região. Todas as medidas informadas neste documento são considerado Largura x Altura (LxH).	unid	3,50	5000	17.520,86
---	------	------	-------------	-----------

PREÇO TOTAL- LOTE 8 – R\$ 17.520,86 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 9 – MATERIAL DE HIGIENE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Preço (R\$)	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
9.1. Papel higiênico de primeira qualidade, branco, picotado, folha dupla, macia, não reciclado, em rolo de 10cmx30cm, adaptável ao dispenser (marca Jofel) existente nas dependências. Pacote com 4 unidades. Referência de padrão de qualidade: Personal.	Pacote com 4 unidades	1,48	348	515,04
9.2. Papel higiênico de primeira qualidade, branco, picotado, folha dupla, macia, não reciclado, em rolo de 10cmx250m, adaptável ao dispenser (marca Jofel) existente nas dependências.	Fardo	61,82	48	2.976,19
9.3. Sabonete líquido de primeira qualidade, com PH neutro e fragrância floral. Embalagem de 5 litros (preferencialmente reciclável), adaptável ao dispenser (marca: Jofel) existente nas dependências. Referência de padrão de qualidade: Premisse.	Galão	31,50	48	1.511,87
9.4. Papel toalha 22cm x 20,70 cm, 2 dobras, branco, interfolhado, de primeira qualidade e primeiro uso. Fardo com 1.250 folhas, adaptável ao dispenser (marca: Jofel) existente nas dependências. Fardo com 1.250 folhas. Referência de padrão de qualidade: Naturalle.	Fardo	66,52	264	17.560,99

PREÇO TOTAL- LOTE 9 – R\$ 22.563,75 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

➤ **PARCELAMENTO ESTIMADO DO MATERIAL DE CONSUMO**

Lote 01 – Fornecer 400 Kg de café torrado e moído (quatrocentos pacotes) a partir de julho/14, por bimestre.

Lote 01 – Fornecer 5k de café em grão (cinco pacotes) a partir de julho/2014, por bimestre.

Lote 02 – Fornecer 200 kg de açúcar (duzentos pacotes) a partir de julho/2014, por bimestre.

Lote 04 – Fornecer 300 (trezentos) pacotes de copos descartável por bimestre a partir de julho/2014.

Lote 09 - Fornecer 20 (vinte) unidades de papel higiênico de 10x30cm (cinco pacotes com quatro unidades), 3 (três) fardos de papel toalha e 1 (um) galão de 5 litros de sabonete líquido, de acordo com a previsão de consumo existente na Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral, por mês.

Lote 09 - Fornecer 64 (sessenta e quatro) unidades de papel higiênico (dezesseis pacotes com quatro unidades), 13 (treze) fardos de papel toalha e 1 (um) galão de 5 litros de sabonete líquido de acordo com a previsão de consumo existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 7.^a Região - Sede, por mês.

Lote 09 - Fornecer 4 (quatro) fardos de papel higiênico em rolo de 10 cmx250m, 4 (quatro) fardos de papel toalha e 1 (um) Galão de 5 litros de sabonete líquido , de acordo com a previsão de consumo existente na Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, por mês.

Lote 09 - Fornecer 32 (trinta e duas) unidades de papel higiênico de 10x30cm (oito pacotes com quatro unidades), 2 (dois) fardos de papel toalha e 1 (um) galão de 5 litros de sabonete líquido de acordo com a previsão de consumo existente na Procuradoria do Trabalho no Município de Limoeiro do Nortel, por mês.

4 - DA QUALIDADE E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Os pacotes deverão trazer impressos informações quanto à validade do produto: data de fabricação e a data ou o seu prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que, a partir da data de entrega, ainda possuam prazo de garantia mínimo em conformidade com o especificado na proposta vencedora.

4.2. Os padrões de identidade e qualidade dos produtos serão aferidos de acordo com as normas técnicas pertinentes.

4.3. Em atendimento à Instrução Normativa MPLOG n.º 01/10, o material das embalagens deverá ser, **preferencialmente**, reciclável, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1. Serão solicitadas **AMOSTRAS** dos materiais, de acordo com a ordem crescente de classificação, para fins de análise de conformidade com as especificações constantes no edital e a qualidade do produto.

5.2. As proponentes que ofertarem as marcas citadas como referência, **NÃO** necessitarão apresentar amostras dos produtos.

5.3. As amostras deverão ser entregues no **Setor de Almojarifado e Patrimônio** desta Procuradoria, no horário das **9:00 às 17:00 horas**, após o primeiro dia útil seguinte à solicitação.

5.4. As amostras dos produtos poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas às licitantes no estado em que se encontrarem.

5.5. Analisadas as amostras, será lavrada ata circunstanciada, atentando-se aos critérios objetivos que devem nortear a decisão, embasada na **funcionalidade**,

resistência, durabilidade e qualidade do bem ofertado, a fim de dar cumprimento ao princípio da economicidade, comunicando-se o inteiro teor da decisão às empresas que encaminharam as amostras, para conhecimento e defesa administrativa, caso entendam necessário.

5.6. As amostras serão sujeitas aos seguintes critérios:

- a) exame de conformidade: verificação das características extrínsecas do produto, ou seja, sua composição e forma; e
- b) exame de aceitabilidade: verificação das características intrínsecas, ou seja, aferição da qualidade e funcionalidade do material.

5.7. As amostras aprovadas ficarão retidas até a efetiva entrega dos produtos, após o que deverão ser retiradas pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data de aceite definitivo, caso contrário serão destinadas à doação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com a proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos estabelecidos, atendendo às especificações exigidas neste Edital e se responsabilizando inteiramente pela entrega do material, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

4.2. Manter todas as condições de qualificação exigidas na habilitação durante a contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade fiscal quando do pagamento.

4.3. Substituir o produto que, durante o seu prazo de validade, mesmo após a entrega e o aceite, venha a apresentar defeito de confecção ou fabricação. A substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação formal feita pela Contratante, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no Edital de Licitação.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5 - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Procuradoria, situada na Av. Padre Antônio Tomás, 2110, Aldeota, Fortaleza, Ceará, ficando a Contratante encarregada pelo transporte do material.

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, por escrito, da Contratante à Contratada.

5.3. Se a CONTRATADA deixar de cumprir o prazo estipulado, sem justificativa formal (por escrito) e aceita pela Secretaria Regional, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

6 - DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e consequente aceitação definitiva, que se efetivará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. A licitante vencedora deverá informar à PRT-7ª Região a data e a hora de entrega do material para recebimento pelo setor competente.

6.3. A entrega do material, pela licitante vencedora, e o recebimento, pela Administração, não implica em sua aceitação.

6.4. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, ou apresentem defeitos, não serão aceitos, devendo a licitante vencedora, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

7 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Os materiais, objeto da presente licitação, deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental (Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, art. 5°):

- a) os produtos de limpeza e conservação deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Os produtos ofertados deverão ser, **preferencialmente**, sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, e/ou constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- c) os materiais deverão vir acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Não serão admitidos produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) Os itens relacionados são sustentáveis: **3.1, 4.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.24 e 7.35.**

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo a Administração, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. A Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela PRT 7ª Região.

8.4. O adjudicatário estará sujeito às sanções da lei previstas na Cláusula III da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

8.5. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, na forma do Cláusula VI da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

A N E X O II
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2014
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA N.º __/2014

Aos __ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2013 (dois mil e treze), na **Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região**, CNPJ n.º 26.989.715/0038-02, situada na Av. Padre Antônio Tomás, 2110, CEP 60140-160, Aldeota, Fortaleza/CE, Fone: 3462 3400, Fax: 3462 3458, e-mail: prt7.cpl@mpt.gov.br, o Gerente do Registro de Preços/PRT 7ª Região, designado pela Portaria PRT 7ª n.º 149, de 27/12/2006, nos termos das Leis n.º s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º __/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Procurador-Chefe, Dr. _____ (**nome**), as fls. do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de _____, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote n.º (...)

Empresa Classificada:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e de suas Unidades localizadas nos Municípios de Sobral, Limoeiro e Juazeiro do Norte durante o ano corrente, conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRT 7ª para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PRT 7ª Região não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. O adjudicatário que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspenso temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

3.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o adjudicatário ou o contratado ficará sujeito a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(em) aplicada(s) pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, observado o § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

3.3. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral do Trabalho.

3.4. Caso o contratado não forneça o bem nas condições e prazo avençados, estará sujeito a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os bens ou produtos poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

3.5. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

3.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 3.1. deste capítulo e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

3.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

3.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 3.1. deste capítulo e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações.

3.11. Após a aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas

a advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela PRT 7ª Região
- 4.2. São **órgãos participantes** os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Nos termos do Art. 9º, inciso III, do Decreto n.º 7.892/2013, os **órgãos não participantes** que desejarem se utilizar da Ata de Registro de Preços somente poderão fazê-lo em até 100% (cem por cento) das quantidades registradas para cada item, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observado o §4º do Art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata
- 4.6. Caberá ao **fornecedor** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que atendidos todos os dispostos do Decreto n.º 7.892/2013 e que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.7. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º __/2014.
- 4.8. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.9.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico n.º __/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 5.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 5.1.1.** A pedido, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
- 5.1.2.** Por iniciativa da PRT 7ª Região, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) deixar de cumprir qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - g) em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PRT 7ª Região fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1.** O material deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, situada na Av. padre Antônio Tomás, 2110, Aldeota, 60.140-160, Fortaleza, Ceará.
- 6.2.** A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, por escrito, da Contratante à Contratada.
- 6.3.** Se a CONTRATADA deixar de cumprir o prazo estipulado, sem justificativa formal (por escrito) e aceita pela Diretora Regional, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, mediante Ordem Bancária de Depósito em Conta Corrente de titularidade da licitante vencedora, desde que não tenha pendente nenhuma obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.2.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio.
- 7.3.** No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização

financeira devida pela Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

CLÁUSULA VIII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas pela Diretoria Regional e autorizadas pelo Procurador-Chefe da PRT 7ª Região, conforme a necessidade.

8.2. A solicitação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Chefe da PRT 7ª Região.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em estrita conformidade com a proposta vencedora, inclusive quanto a preço e prazos, atendendo às especificações exigidas neste Edital, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do material e execução dos serviços, conforme especificação constante no Termo Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

9.2. Manter todas as condições de qualificação exigidas na habilitação durante a contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade fiscal quando do pagamento.

9.3. Substituir os bens entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação, durante o prazo de garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pela Contratante, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no Edital de Licitação.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2013 e seus anexos, as propostas das empresas: (...), classificadas em 1º lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.